

A Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do *SINDIFISCAL/MS* e o Regimento Eleitoral (art. 16, *caput*), resolve expedir o presente.

Edital nº 01/2022 – Junta Eleitoral

Considerando foi publicado no dia 30 de junho de 2.022 foi nomeada a Junta Eleitoral- Eleições 2022 e tendo em vista que não houve qualquer impugnação a qualquer de seus membros, vem por meio deste informar:

1 – Publicação das Normas Complementares para as Eleições do Triênio 2.025/2.025 (Anexo Único);

Informamos a todos os filiados que Conforme o Art. 31 § 1º As normas complementares previstas no caput, caso contrariem disposições do Estatuto ou Regimento Eleitoral, poderão ser impugnadas junto ao Conselho Deliberativo, no prazo de cinco dias após sua publicação.

2 – Que as eleições serão realizadas no dia 27 de novembro de 2.022 (domingo), com início às 08h, finalizando às 17h, nos termos do art. 78, do Estatuto do *SINDIFISCAL/MS* e *Regimento Eleitoral*;

3 – Que os cargos eletivos são os mencionados no artigo 78 do Estatuto e Art 2º do Regimento Eleitoral;

4 - Que as condições para registro de candidatos e os impedimentos estão elencados nos artigos 79 a 82 do Estatuto e Regimento Eleitoral na Seção II;

4 – Que o horário de atendimento da Comissão Eleitoral será das 08h às 11h e das 14h às 16h, na sede do *SINDIFISCAL/MS*. O telefone para contato: (67) 3321-6008, com atendimento também via e-mail juntaeleitoral@sindifiscalms.org.br e WhatsApp 67 99961-9165.

5 – Que as dúvidas poderão ser esclarecidas aos sindicalizados, via telefone ou ainda por escrito, devendo os requerimentos ser protocolados na sede do *SINDIFISCAL/MS* em Campo Grande pelo e-mail juntaeleitoral@sindifiscalms.org.br ou WhatsApp 67 99961-9165.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2.022

Antônio Ramão de Oliveira

Presidente da Junta Eleitoral

Eleições Triênio 2.023/2.025

NORMAS COMPLEMENTARES



**ELEIÇÕES 2022
SINDIFISCAL/MS**

Normas Complementares

Condições e competências

Eleições 2.022 - Triênio 2.023/2.025

- As Eleições do SINDIFISCAL/MS para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegacias Sindicais serão realizadas no dia 27 de novembro de 2.022 (domingo), com início às 08h, finalizando às 17h, nos termos do art. 78, do Estatuto do SINDIFISCAL/MS.

I - Da Junta Eleitoral

Conforme Resolução nº17/2022 de 30 de junho de 2.022, fica constituída Junta Eleitoral para as Eleições 2.022, aprovada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo e tendo em vista que não houve qualquer impugnação da presente Junta Eleitoral ou a qualquer de seus membros, vem por meio deste informar que em eleição entre os membros da Junta Eleitoral-2022 ficaram definidos seguintes cargos

Presidente - Antônio Ramão de Oliveira,

1º Secretário - Fernando Dias da Silva,

2º Secretário - José Vieira de Medeiros Neto,

Suplente - Luiz Carlos Pinto de Arruda

- Sobre a Junta Eleitoral

1- A Junta Eleitoral conduz todos o processo de eleição do Sindicato, cada etapa será amplamente divulgada por meio de editais e matérias veiculadas no site do Sindicato e mídias sociais.

2 - Que o horário de atendimento da Junta Eleitoral será das 08h às 11h e das 14h às 16h, na sede do SINDIFISCAL/MS. O telefone para contato: (67) 99961-9165, com atendimento também via e-mail juntaeleitoral@sindifiscalms.org.br.

3 - Que as dúvidas poderão ser esclarecidas aos sindicalizados, via telefone ou ainda por escrito, devendo os requerimentos ser protocolados na sede do SINDIFISCAL/MS em Campo Grande ou por e-mail para juntaeleitoral@sindifiscalms.org.br.

- Compete à essa Junta Eleitoral (art.15 RE)

1 - organizar, supervisionar e fiscalizar o processo eleitoral;

- 2 - baixar normas complementares a este Regimento Eleitoral;
- 3 - registrar as chapas concorrentes;
- 4 - julgar as impugnações previstas neste Regimento Eleitoral;
- 5 - interpretar as disposições e resolver os casos omissos deste Regimento Eleitoral;
- 6 - nomear os integrantes das Mesas Eleitorais

II - Como será a Votação?

- A votação será realizada pela plataforma virtual com link disponibilizado no site do sindicato www.sindifiscalms.org.br/eleicoes, pelo aplicativo do Sindifiscal/MS e para quem não tem acesso à internet, haverá Mesas Eleitorais na sede da entidade e nos Locais de Votação divulgados no item III.

III - Locais de Votação

| DELEGACIA SINDICAL | LOCAL VOTAÇÃO | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|----------------------|-----------------------------|---|------------------------|
| 1ª DS Campo Grande | SEDE SINDIFISCAL/MS | Rua Joaquim Murtinho, 821, Centro Campo Grande/MS | Horário das 08h às 17h |
| 2ª DS Ponta Porã | DELEGACIA PONTA PORÃ | Rua Guia Lopes, 875, Centro - Ponta Porã/MS | Horário das 08h às 17h |
| 3ª DS Aquidauana | DELEGACIA AQUIDAUANA | Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1609, Centro Aquidauana/MS | Horário das 08h às 17h |
| 4ª DS Corumbá | DELEGACIA CORUMBÁ | AGENFA - Rua Quinze de Novembro, 32, Centro, Corumbá/MS | Horário das 08h às 17h |
| 5ª DS Dourados | DELEGACIA DOURADOS | Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 1844, Centro, Dourados/MS | Horário das 08h às 17h |
| 6ª DS Três Lagoas | DELEGACIA TRÊS LAGOAS | Rua Rosário Congro, 985, Centro, Três Lagoas/MS | Horário das 08h às 17h |
| 7ª DS Nova Andradina | DELEGACIA NOVA ANDRADINA | Rua Redentor, 1570, Centro, Nova Andradina/MS | Horário das 08h às 17h |
| 10ª DS Coxim/Sonora | Posto Fiscal Sonora | BR 163 Km 839, Município de Sonora/MS | Horário das 08h às 17h |
| 9ª DS Paranaíba | DELEGACIA PARANAÍBA | Rua Franklim Sales, 1066, Centro, Paranaíba/MS | Horário das 08h às 17h |
| 12ª DS Mundo Novo | DELEGACIA DE MUNDO NOVO | Av. Campo Grande, 2870, Centro, Mundo Novo/MS | Horário das 08h às 17h |
| 13ª DS Bataguassu | Posto Fiscal XV de Novembro | Rod. Manoel da Costa Lima, Km 12,5 Bataguassu - MS | Horário das 08h às 17h |

IV – Exigências para registro de Chapas

1 - Condições para registro de candidatos e os impedimentos estão elencados nos artigos 79 a 82 do Estatuto e na Seção V do Regimento Eleitoral.

1.1 - Os formulários serão disponibilizados no site do Sindicato (www.sindifiscalms.org.br) anexo a essas Normas e podem ser solicitados por e-mail ou WhatsApp 67 99961-9165, sendo eles:

1.1.1 - REQUERIMENTO REGISTRO INDIVIDUAL
>[Clique aqui para visualizar](#)<

1.1.2 - REQUERIMENTO REGISTRO CHAPA DIRETORIA EXECUTIVA >[Clique aqui para visualizar](#)<

1.1.3 - REQUERIMENTO REGISTRO CHAPA CONSELHO FISCAL >[Clique aqui para visualizar](#)<

1.1.4 - REQUERIMENTO REGISTRO CHAPA DELEGACIA SINDICAL >[Clique aqui para visualizar](#)<

1.2 - O requerimento para registro de chapa deve ser assinado pelo candidato:

a) Diretor Presidente (Diretoria Executiva);

b) Delegado Sindical (Delegacia Sindical);

c) 1º Membro Titular (Conselho Fiscal).

1.3 - Todos os requerimentos de Registro devem ser protocolados até as **16h do dia 18 de outubro de 2.022**, por e-mail (juntaeleitoral@sindifiscalms.org.br), ou na Sede do sindicato - Rua Joaquim Murtinho, 821- Campo Grande/MS.

V - Cronograma Eleitoral

| Descrição de prazos dos Processos Eleitorais | Data | | Fund. Legal |
|--|------------|----------------|---------------|
| - Publicação da resolução com as normas complementares pela Junta Eleitoral | 01/08/2022 | 120 dias antes | Art. 31 |
| - Notificação dos filiados em débito para regularização pela Diretoria Executiva | 01/08/2022 | 120 dias antes | Art. 7º, § 2º |
| • Da Impugnação das normas complementares ao CD | 08/08/2022 | 5 dias | Art. 31, § 1º |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------|--------------------------|
| • Da Decisão sobre a impugnação pelo CD em sessão extraordinária | 15/08/2022 | 5 dias | Art. 31, § 1º |
| • Publicação das normas complementares pelo CD | 18/08/2022 | 3 dias | Art. 31, § 2º |
| - Edital de convocação das eleições pelo Diretor Presidente- Publicação da lista de filiados aptos ao voto e domicílio eleitoral | 29/08/2022 | 90 dias antes | Art. 32 Art. 33 |
| •Da Impugnação ou solicitação à JE | 12/09/2022 | 14 dias | Art. 34 |
| •Da Decisão sobre impugnação dou solicitação pela JE | 19/09/2022 | 5 dias | Art. 34, parágrafo único |
| • Da Recurso da decisão da JE ao CD | 26/09/2022 | 5 dias | Art. 35 |
| • Da Decisão do recurso pelo CD | 03/10/2022 | 5 dias | Art. 35 |
| • Publicação definitiva da lista de filiados pela Junta Eleitoral | 06/10/2022 | 3 dias | Art. 36 |
| - Início do prazo para registro das chapas | 10/10/2022 | | |
| - Do prazo final para registro das chapas | 18/10/2022 até as 16h | 40 dias antes | Art. 37, parágrafo único |
| • Da Análise do registro pela JE | 21/10/2022 | 3 dias | Art. 41 |
| • Do Prazo para correção do registro | 24/10/2022 | 3 dias | Art. 41, § 1º |
| • Do Recurso contra indeferimento de registro para o CD | 27/11/2022 | 3 dias | Art. 41, § 4º |
| • Do Julgamento do recurso pelo CD | 31/10/2022 | 3 dias | Art. 41, § 4º |
| - Convocação para a votação pela Junta Eleitoral | 03/11/2022 | 3 dias | Art. 42 |
| • Da Impugnação dos mesários para o CD | 07/11/2022 | 3 dias | Art. 43 |
| • Da Decisão sobre a impugnação pelo CD | 10/11/2022 | 3 dias | Art. 43 |

| | | | |
|--|------------|-------------|-------------------------------|
| - Disponibilização dos recursos para campanha | 07/11/2022 | 2 dias | Art. 26 |
| - Da Votação - Apuração - Declaração do Resultado | 27/11/2022 | | Art. 44 Art. 50 Art. 51 |
| • Da Impugnação da votação ou apuração ao CD | 30/11/2022 | 3 dias | Art. 55 |
| • Da Manifestação da JE e das Chapas | 05/12/2022 | 3 dias | Art. 55, § 1º |
| • Da Decisão do CD (3 dias) | 08/12/2022 | 3 dias | Art. 55, § 2º |
| - Da Declaração dos eleitos pela Junta Eleitoral | 12/12/2022 | 3 dias | Art. 59 |
| - Da Posse dos eleitos pelo CD | Dezembro | CD dezembro | Art. 60 |

Antônio Ramão de Oliveira
Presidente

Fernando Dias da Silva
1º Secretário

José Vieira de Medeiros Neto
2º Secretário